



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES  
CAMPUS BREJO SANTO**

EDITAL Nº 01/2021

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES**

O Instituto de Formação de Educadores (IFE), campus Brejo Santo da Universidade Federal do Cariri (UFCA), vem a público divulgar o processo de seleção de bolsistas para o Programa de Iniciação à Docência (PID), através de bolsas de monitoria.

**Art. 1º – Do objetivo da seleção**

O presente edital tem o objetivo de propiciar aos estudantes a oportunidade de se inserirem na prática docente através das ações de acompanhamento das atividades docentes de seus orientadores, em diferentes disciplinas ofertadas nos cursos de graduação do IFE (Quadro 1).

**Art. 2º – Das vagas**

Serão ofertadas 03 (três) vagas para as disciplinas abaixo descritas, de acordo com as áreas de atuação dos professores contemplados com bolsas PID. Os alunos aprovados receberão bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente ao período de abril a dezembro de 2021.

Todas as bolsas serão distribuídas de acordo com o quantitativo disponível para cada professor, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1: Bolsas disponíveis – PID 2021**

<b>Professor</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Bolsas remuneradas</b>	<b>Bolsas voluntárias</b>
THARCÍSYO SÁ E SOUSA DUARTE (tharcisyo.duarte@ufca.edu.br)	FÍSICA I FÍSICA II	1	-
ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES (labmatec.ife@ufca.edu.br)	PRINCÍPIOS DE MATEMÁTICA LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA II	2	-

**Art. 3º – Dos requisitos para inscrição**

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do Instituto de Formação de Educadores do Campus Brejo Santo;
- b) Comprovar, através de histórico escolar, ter integralizado e possuir o *status* de *APROVADO* na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernentes e/ou afins à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de *status* de *REPROVADO*;
- c) Dispor de 12 horas semanais para se dedicar às atividades da bolsa (para atividades de bolsa remunerada) e de 12 horas semanais para as atividades de bolsa voluntária (não ultrapassando o limite de 44 horas semanais com a soma de suas atividades).

**Art. 4º – Do processo seletivo**

Os instrumentos e procedimentos de avaliação do processo seletivo serão da escolha de cada professor-orientador, obedecendo a temática da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o candidato está concorrendo (de acordo com o Quadro 1 e disponível nos Anexos II a III).

#### **Art. 5º – Das bolsas voluntárias**

Os candidatos que possuírem algum tipo de vínculo empregatício poderão se inscrever nesta seleção para vagas de bolsistas voluntários, se estiverem disponíveis. Os bolsistas voluntários gozarão dos mesmos privilégios acadêmicos dos bolsistas remunerados (certificações e demais comprovações acadêmicas, para fins de registro no *Curriculum Lattes*), devendo se submeter aos mesmos parâmetros de avaliação de rendimento que são exigidos dos bolsistas remunerados. A carga horária de atividades a ser exigida dos bolsistas voluntários será de 12 horas semanais.

Todos aqueles que possuírem vínculo empregatício formal poderão concorrer às vagas como bolsistas voluntários, desde que satisfaçam às seguintes exigências:

- a) Dedicar-se a todas as atividades acadêmicas indicadas pelo professor da disciplina (assim como os bolsistas remunerados);
- b) Comprovar ter pelo menos 1 turno disponível (manhã ou tarde) para cumprir a carga horária de atividades exigidas para bolsistas voluntários (12 horas semanais).

#### **Art. 6º – Da inscrição e entrega de documentos**

As inscrições para o processo seletivo de bolsas de monitoria ocorrerão de forma virtual, conforme descrito no calendário da seleção.

Para participar do processo seletivo, o estudante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência;
- c) Extrato de conta corrente/agência bancária (não pode ser poupança);
- d) Histórico escolar;
- e) Nos casos de renovação de projeto, apresentar o comprovante de apresentação de trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

A relação de documentos deve ser enviada para o e-mail institucional do professor orientador, de acordo com o cronograma de inscrições.

O IFE não se responsabilizará por solicitações de inscrição fora do período estabelecido, ou fora dos padrões divulgados neste edital.

A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

A não comprovação dos requisitos de inscrição e/ou não entrega dos documentos exigidos neste edital acarretará o indeferimento automático da inscrição.

### **Art. 7º – Do calendário da seleção**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
18 a 23/03/2021	Período de inscrições
24/03/2021	Homologação das inscrições
26/03/2021	Avaliação dos inscritos
29/03/2021	Divulgação do resultado parcial
30/03/2021	Interposição de recursos
31/03/2021	Divulgação do resultado final
Até 05/04/2021	Entrega de documentação e início das atividades da bolsa

### **Art. 8º – Dos critérios da avaliação**

A avaliação terá caráter eliminatório e analisará o desempenho dos candidatos conforme os critérios especificados no anexo relativo à disciplina cuja bolsa estará sendo pleiteada.

Serão considerados aprovados na avaliação de todas as áreas de estudo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Os critérios, os conteúdos, as datas e os locais das avaliações estão descritos nos Anexos II a III, conforme a disciplina pertinente.

Caso haja empate entre candidatos concorrentes à vaga de uma mesma disciplina, o professor definirá os critérios de desempate, dentre eles destacamos:

a) Maior Índice de Excelência Acadêmica (IEA), através de consulta aos seus históricos escolares, ou índice semelhante anteriormente vigente.

### **Art. 9º – Do material de estudo da avaliação**

A avaliação poderá utilizar todos os materiais trabalhados na disciplina que o candidato concorre, incluindo textos, vídeos, ou outros materiais de referência do professor, conforme conteúdo a ser indicado no anexo referente à disciplina pleiteada.

### **Art. 10º – Do resultado final**

O resultado final do processo seletivo de bolsistas para monitoria 2021 do IFE será divulgado por diferentes meios tecnológicos, dentro do prazo previsto no calendário da seleção, conforme cada docente responsável pela disciplina.

### **Art. 11 - Das obrigações dos alunos selecionados**

Serão obrigações dos alunos selecionados:

I. Desenvolver, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;

II. Participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive, na programação de aulas e em trabalhos escolares;

III. Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

IV. Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;

V. Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD;

VI. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

VII. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;

VIII. Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico;

IX. Entregar, mensalmente, à CFOR/PROGRAD o formulário de frequência (a ser disponibilizado), devidamente preenchido, até o décimo dia de cada mês.

O não encaminhamento dos relatórios mensais por parte do bolsista no prazo estipulado implicará na suspensão do pagamento da bolsa.

#### **Art. 12 – Das disposições gerais**

a) O tempo de permanência dos alunos com a bolsa PID (remunerada) e voluntários será de abril a dezembro de 2021. As atividades dos alunos aprovados serão iniciadas a partir de abril/2021;

b) O candidato aprovado e contemplado com bolsa remunerada deverá indicar conta corrente ativa na qual seja titular, já no ato de inscrição da seleção, para efetivação do depósito do pagamento da bolsa;

c) A inscrição para este processo seletivo implica na aceitação por parte do(a) candidato(a), de todos os itens constantes deste edital;

d) Os casos omissos serão apreciados pela comissão organizadora do processo seletivo;

e) Ao final do período de concessão da bolsa, o estudante e o coordenador da ação receberão certificado ou declaração de participação emitido(a) pela PROGRAD, mediante o cumprimento dos compromissos estabelecidos neste edital, constando o período de atuação, o nome do(a) coordenador(a) e o título da ação;

f) Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA;

g) O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

Brejo Santo, 18 de março de 2021.



---

Rodrigo Lacerda Carvalho  
Diretor do Instituto de Formação de Educadores

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Disciplina(s) de interesse: \_\_\_\_\_  
Nota(s) com que foi aprovado na(s) disciplina(s): \_\_\_\_\_  
Índice de Eficiência Acadêmica (IEA): \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que estou ciente e concordo com os termos indicados no edital Nº 01/2021/PID/IFE - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES.

Brejo Santo, \_\_\_\_\_ de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## ANEXO II

**DISCIPLINA:** Física I e Física II

**Orientador:** Tharcísyo Sá e Sousa Duarte

**Número de Vagas ofertadas:** 01

### 1. DATA E LOCAL DA SELEÇÃO

**Data:** 26/03/2021

**Local:** Sala online - <https://meet.google.com/idb-bdjb-euc>

**Horário:** Das 14h30 às 16h30 horas

### 2. DO CARÁTER DA SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo será realizado em duas fases:

- a primeira fase: análise do desempenho acadêmico nas respectivas disciplinas de Física I e Física II; (03 pontos)
- a segunda fase: entrevista online (meet.google) para avaliar desde a disponibilidade do monitor bem como sondar o seu nível de conhecimento em relação às disciplinas. (07 pontos)
- Ao final dessas duas etapas, será realizada a média aritmética das duas notas.

2.2 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate serão as médias obtidas nas disciplinas Física I e Física II;

2.3 Prevalecendo o empate, o segundo critério será o maior Índice de Excelência Acadêmica (IEA).

### 3. DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será divulgado até o dia 05/04/2021.

## ANEXO III

**DISCIPLINA:** Princípios de Matemática / Laboratório de Educação Matemática

**Orientador:** Rochelande Felipe Rodrigues

**Número de Vagas ofertadas:** 02

### **1. DATA E LOCAL DA SELEÇÃO**

**Data:** 26/03/2021

**Local:** Sala Virtual (<https://meet.google.com/xer-wowb-uep>)

**Horário:** 16 horas

### **2. DO CARÁTER DA SELEÇÃO**

A seleção para monitor das disciplinas de Princípios de Matemática e Laboratório de Educação Matemática constará de entrevista, que irá avaliar os seguintes critérios:

- a) O desempenho acadêmico do candidato (nota obtida quando cursou a disciplina) (3 pontos);
- b) Experiência do candidato como bolsista e grau de identificação pela disciplina como um todo (3 pontos);
- c) Cronograma de atividades, expondo a disponibilidade de tempo do candidato para se dedicar às atividades da bolsa (4 pontos).

### **3. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final da seleção será divulgado até o dia 05/04/2021.